

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## PORTARIA Nº 171/2017

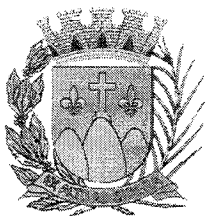
DELEGA ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº 189/83,

### RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **Sra. Maria de Lourdes Teodoro Galante**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, para além de suas atribuições normais, realizar, em conjunto com a Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Serrana, as movimentações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) requisitar talonários de cheques;
- f) autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) retirar cheques devolvidos;
- h) endossar cheque;
- i) efetuar transferências/pagamentos;
- j) sustar/contra-ordenar cheques;
- k) cancelar cheques;
- l) baixar cheques;
- m) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- n) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- p) efetuar transferências por meio eletrônico;
- q) efetuar movimentação financeira no RPG;
- r) consultar contas/aplic.programas repasse recu;
- s) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- t) solicitar saldos/extratos;
- u) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- v) solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- w) emitir comprovantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

- x) efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- y) encerrar contas de depósito;
- z) consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de fevereiro de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças